

Trilha de Diálogo Competitivo

A trilha de Diálogo Competitivo traz esclarecimentos sobre essa nova modalidade de contratação trazida pela Lei nº14.133/21. Em razão do pouco tempo de introdução e da ausência de casos concretos já encerrados, este é o instrumento de compras públicas para inovação com as maiores lacunas interpretativas. Lembre-se que, as etapas e a sequência entre elas podem variar de acordo com o caso concreto.

ETAPAS

1

NOME

Definir regras da licitação

DESCRIÇÃO

O primeiro passo para a realização do diálogo competitivo é definir as regras gerais do procedimento licitatório, em especial, os critérios objetivos para seleção prévia dos licitantes.

Nesta etapa, a administração já deve ter um bom nível de conhecimento sobre o problema para qual busca solução. Em linhas gerais, isso inclui a compreensão acerca das causas e consequências do problema enfrentado e um prévio mapeamento de mercado com a identificação de atores que possam, direta ou indiretamente, contribuir para o desenvolvimento de uma solução adequada.

(...) Nesta etapa devem ser estabelecidas as regras gerais que vão orientar as fases do diálogo e a dinâmica de comunicação da administração pública com os licitantes, em busca da solução para o problema mapeado.

Considere prever como serão tratados e como comporão o diálogo com os potenciais fornecedores os aspectos relacionados à transferência de tecnologia e à propriedade intelectual.

Objetivos

- Definir os critérios de seleção prévia e as regras gerais do procedimento licitatório.

2

NOME

Constituir comissão de contratação

DESCRIÇÃO

Nesta etapa deve ser instituída a comissão de contratação que será a responsável pela condução do diálogo com os licitantes selecionados e pela decisão fundamentada que identifique a solução ou as soluções que melhor atendam às necessidades da Administração. A comissão será responsável também por conduzir a fase competitiva do certame, solicitar esclarecimentos e definir a proposta vencedora de acordo com os critérios divulgados no edital que rege essa fase.

(...) A lei também estabelece que podem ser contratados profissionais para assessorar tecnicamente a comissão (Lei nº 14.133/2021, art. 32, inciso XI).

Os profissionais contratados para assessoramento técnico devem assinar um termo de confidencialidade e deverão se abster de realizar atividades que possam configurar conflito de interesses.

Objetivos

- Constituir a Comissão de Contratação

3

NOME

Planejar a etapa de diálogo

DESCRIÇÃO

Essa é a etapa de planejamento dos procedimentos para a fase de diálogo, aqui a comissão deve definir os aspectos mais relacionados ao fluxo e à dinâmica das reuniões de diálogo.

Objetivos

- Definir os critérios de seleção prévia, o fluxo e a dinâmica para a realização das reuniões de diálogo e as regras gerais do procedimento licitatório.

4

NOME

Publicar edital de seleção prévia dos licitantes

DESCRIÇÃO

Esta é a etapa em que a administração realiza a divulgação do edital com as necessidades do órgão ou entidade e as regras gerais do procedimento licitatório com os critérios de seleção prévia **das licitantes que participarão das fases subsequentes, de diálogo e competitiva.**

A lei estabelece que o edital deve ser divulgado em sítio eletrônico oficial e deve estabelecer, no mínimo, 25 dias úteis para manifestação de interesse na participação da licitação.

Lembre-se de que é fundamental conceber estratégias para potencializar a divulgação do procedimento licitatório. Além de atender aos requisitos normativos relacionados à publicidade e à transparência, estabeleça um conjunto de ações para assegurar que a licitação chegue ao conhecimento dos segmentos de mercado e da sociedade que tenham maior potencial de contribuir com o desenvolvimento da solução.

Objetivos

- Divulgar o interesse da administração pública em realizar o diálogo competitivo para atendimento de determinada necessidade.

Ferramentas sugeridas

[Guia de publicação online do gestor de Compra Pública para Inovação. Orientação InovaCPIN nº 4.](#)

Fonte: MITCHELL, L.H.R.G.

5

NOME

Realizar a pré-seleção

DESCRIÇÃO

Nesta etapa, deve ser realizada a seleção prévia dos licitantes que manifestaram interesse em participar do diálogo e a divulgação dos escolhidos. Os critérios definidos no edital são as bases para o procedimento de seleção.

Objetivos

- Divulgar o resultado da seleção prévia.

Ferramentas sugeridas

[Template de Avaliação de Propostas](#)

Fonte: CPIN

6

NOME

Dialogar com os licitantes

DESCRIÇÃO

Nesta etapa, devem ser realizadas as reuniões para estabelecer o diálogo com os licitantes selecionados. É importante destacar que as reuniões devem ser registradas em ata e gravadas mediante recursos tecnológicos de áudio e vídeo, respeitada a confidencialidade.

As reuniões e interações devem, preferencialmente, ser realizadas individualmente com cada licitante. A administração pública não poderá revelar a outros licitantes as soluções propostas ou as informações sigilosas comunicadas por um licitante sem o seu consentimento.

Objetivos

- Estabelecer o diálogo para possibilitar que os licitantes contribuam com o desenvolvimento da solução adequada à necessidade do órgão ou entidade descrita no edital

7

NOME

Decidir sobre a fase de diálogo

DESCRIÇÃO

Nesta etapa, a administração pública deve organizar, classificar e analisar as informações obtidas na fase de diálogo para escolher, dentre as soluções apresentadas, aquela(s) que melhor atende(m) suas necessidades.

Vale destacar que a administração pública não tem obrigatoriedade de seguir à próxima etapa após a conclusão da fase de diálogo, caso entenda que nenhuma das soluções apresentadas atenda satisfatoriamente às suas necessidades ou que não há inovação técnica ou tecnológica envolvida. Além disso, pode selecionar mais de uma solução para a fase competitiva.

Objetivos

- Definir e divulgar a ou as soluções que atendem às necessidades do órgão ou entidade.

Questões relevantes

- A demanda pode ser atendida com o orçamento, tempo e recursos disponíveis?
- O modelo de negócios possível é adequado?
- Depois da fase de diálogo, há solução(ões) que se mostra(m) apta(s) a atender(em) às necessidades da Administração Pública? Essa(s) solução(ões) envolve(m) inovação técnica ou tecnológica?

Ferramentas sugeridas

[Template de Avaliação de Propostas](#)

Fonte: CPIN

8

NOME

Publicar o edital de contratação

DESCRIÇÃO

Aqui é iniciada a fase competitiva do diálogo com a publicação de um novo edital, contendo as especificações para a(s) solução(ões) selecionada(s) na etapa “Decidir sobre a Fase de Diálogo”, que comporão o termo de referência ou o projeto básico.

O edital também deve apresentar, objetivamente, os critérios a serem utilizados para a seleção da proposta mais vantajosa e abrir prazo, não inferior a 60 (sessenta) dias úteis, possibilitando que todos os licitantes pré-selecionados apresentem suas propostas.

O Termo de Referência deve ser anexado ao edital.

Objetivos

- Estabelecer e divulgar as especificações e os critérios objetivos para a seleção da proposta a ser contratada.

Ferramentas sugeridas

[Guia de publicação online do gestor de Compra Pública para Inovação. Orientação InovaCPIN nº 4.](#)

Fonte: MITCHELL, L.H.R.G.

9

NOME

Solicitar esclarecimentos e ajustes

DESCRIÇÃO

A divulgação da proposta vencedora deve observar as obrigações de confidencialidade aplicáveis.

Objetivos

- Coletar elementos para o correto entendimento das propostas e proporcionar aos licitantes oportunidades de ajustar suas propostas.

10

NOME

Selecionar e declarar proposta vencedora

DESCRIÇÃO

Com o entendimento claro sobre as propostas apresentadas, a administração pública deve declarar a proposta vencedora, considerando os critérios divulgados no início da fase competitiva que asseguram a contratação mais vantajosa como resultado.

A divulgação da proposta vencedora deve observar as obrigações de confidencialidade aplicáveis.

Objetivos

- Definir e divulgar a proposta vencedora do procedimento licitatório.

Ferramentas sugeridas

[Template de Avaliação de Propostas](#)

Fonte: CPIN

11

NOME

Celebrar o contrato de fornecimento (diálogo competitivo)

DESCRIÇÃO

Nesta etapa, a administração pública celebra o contrato com a empresa ou consórcio que apresentou a proposta declarada vencedora da fase competitiva.

Objetivos

- Firmar contrato com a (as) empresa (s) ou consórcio que apresentou a proposta declarada vencedora da fase competitiva.

12

NOME

Gerir o contrato de fornecimento (diálogo competitivo)

DESCRIÇÃO

Nesta etapa, devem ser realizados o acompanhamento da execução contratual, a medição dos serviços e entregas e os pagamentos devidos.

Considere que a contratação para inovação deve pressupor o monitoramento contínuo de métricas e marcos de entrega, adotando-se medidas de prevenção e mitigação de riscos, que são inerentes ao processo inovativo, ao longo de toda a execução contratual.

Objetivos

- Assegurar a adequada execução do contrato, mitigando riscos e mantendo o equilíbrio da relação contratual.

Ferramentas sugeridas

[Registro de Experiência](#)

Fonte: CPIN